



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 53/01 - Mens. nº 22/01 - Autógrafo nº 33/01 - Proc. nº 1207/01

Lei nº 3547, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

“ Estende aos estudantes matriculados no período diurno, o subsídio do transporte coletivo, na forma que especifica e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É garantido ao estudante residente no Município de Valinhos, matriculado no período diurno, em faculdade ou colégio técnico, o subsídio constante do artigo 251, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, de cinquenta por cento (50%) do valor das despesas com transporte coletivo de passageiros, necessário para a sua locomoção no trajeto entre sua residência e o respectivo estabelecimento de ensino.

Parágrafo único – O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a aplicação do benefício estendido na forma do “caput” deste artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de agosto de 2001

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

MARIA CECÍLIA AMARAL
Secretária de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3547/01)

Do P.L. nº 53/01 - Mens. nº 22/01 - Autógrafo nº 33/01 - Proc. nº 1207/01

Fl.02

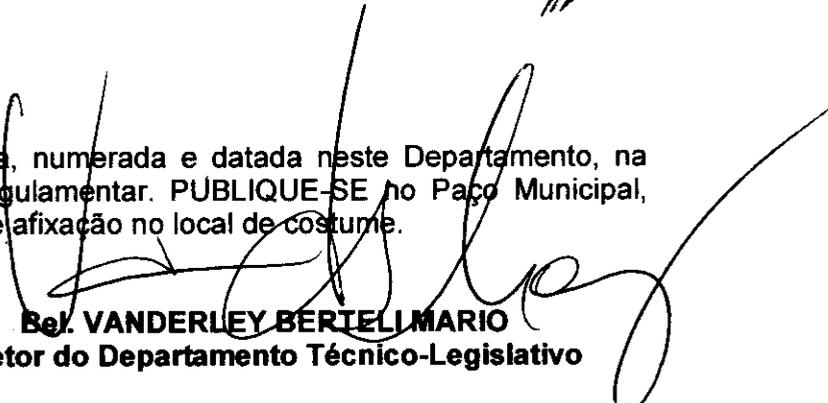
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de agosto de 2001.


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Presidente


MARIA APARECIDA FREIRE
1ª Secretária - Ad Hoc


ADRIANO DOS SANTOS MAÇAIRA
2º Secretário - Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELMÁRIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo